



**GRÊMIO ESTUDANTIL RAIMUNDO CARRERO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO –  
CAMPUS SALGUEIRO**

**EDITAL 06 DE 22 DE MARÇO DE 2023**

**REGULAMENTO: ELEIÇÃO PARA NOVOS REPRESENTANTES DO GRÊMIO  
RAIMUNDO CARRERO QUE ATUARÃO ENTRE 2023 E 2024**

**1. DO REGIME ELEITORAL:**

1.1 São elegíveis para os cargos da Presidência e/ou da Diretoria, todos os alunos regularmente e devidamente matriculados e frequentes há um ano no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano no Campus Salgueiro, pertencentes ao Ensino Médio Integrado ou Subsequente.

**2. DOS ELEITORES:**

2.1 São considerados eleitores todos os estudantes regularmente matriculados e frequentes, pertencentes ao Ensino Médio Integrado ou Subsequente.

**3. DA ELEIÇÃO:**

**3.1 INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:**

3.1.1 As inscrições das chapas deverão ser realizadas entre os dias 22/03/2023 a 29/03/2023, nos horários de 8h às 12h; 13h às 17h e 19h às 20h, na

Assistência de alunos do campus Salgueiro do IFSertãoPE ou por e-mail enviando no modelo que estará nos anexos deste Edital, para [carlos.oliveira@aluno.ifsertao-pe.edu.br](mailto:carlos.oliveira@aluno.ifsertao-pe.edu.br) ou [igor.romao@aluno.ifsertao-pe.edu.br](mailto:igor.romao@aluno.ifsertao-pe.edu.br)

OBS.: caso o envio de inscrição seja feito pelo e-mail, é essencial que esteja no formulário todas as assinaturas. Isso pode ser feito por escaneamento.

3.1.2 Para inscrição faz-se necessário o preenchimento de um formulário (anexo deste edital) com as seguintes informações:

- I- Nome da chapa;
- II- Os nomes dos candidatos e seus respectivos cargos;
- III- Assinatura e número de matrícula dos candidatos.

3.1.3 Os cargos a serem ocupados no Grêmio Estudantil são:

- I. Presidente
- II. Vice-Presidente
- III. Secretário(a)
- IV. Vice-Secretário(a)
- V. Diretor (a) de Comunicação
- VI. Diretor(a) do Meio Ambiente
- VII. Diretor(a) de Esportes
- VIII. Diretor de finanças
- IX. Diretor de cultura

3.1.4 Para a inscrição de uma chapa é obrigatório que haja no mínimo candidatos para os cargos de presidente, vice-presidente e secretário (a).

3.1.5 A chapa que não tiver candidatos para as demais diretorias, se eleita, deverá apresentar, em até 10 dias após o resultado das eleições, os alunos que assumirão os cargos. Caso contrário, a segunda chapa mais votada, será nomeada vencedora.

3.1.5 Sendo a eleição por chapa, não é permitido o voto nominal para cada cargo.

## 3.2 HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.2.1 A divulgação das candidaturas será realizada nos dias 30/03/2023 até 04/04/2023.

## 3.3 RECURSOS

3.3.1 A data para pedidos de recursos é 05/04/2023. Os recursos realizados após a data estipulada não serão aceitos.

3.3.2 A homologação final das candidaturas será divulgada no dia 07/04/2023.

## 3.4 PERÍODO DE CAMPANHA:

3.4.1 As chapas poderão divulgar suas propostas, debater com os alunos e realizar suas campanhas entre os dias 10/04/2023 até 14/04/2023.

3.4.2 Os candidatos que iniciarem, antecipadamente, as atividades de campanha, não respeitando as datas programadas estarão automaticamente desclassificados.

3.4.3 Será realizado um debate entre as chapas inscritas e os estudantes, no auditório do IFSertãoPE Campus Salgueiro. O horário e data será definida pela comissão eleitoral, e avisada uma semana antes para que as chapas se organizem.

### **3.5 FORMAS DE CAMPANHA**

3.5.1 Serão permitidos: cartazes, banner, debates e divulgação nas redes sociais.

3.5.2 A votação das eleições ocorrerá no dia 18/04/2023, na Assistência de alunos do Campus Salgueiro, nos horários: 8h as 12h, 13h as 17h, 19h as 21h.

### **4. DA COMISSÃO ELEITORAL:**

4.1 Poderão ser membros da comissão eleitoral alunos que não se inscreveram em chapas.

4.2 Cada chapa inscrita deverá indicar um fiscal que auxiliará na apuração dos votos.

### **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

5.1 A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral e por um fiscal indicado por cada chapa.

5.2 Caso a soma dos votos nulos e brancos seja superior ao total de votos dados à chapa mais votada as eleições serão declaradas nulas, sendo convocadas novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias.

### **6. DO RESULTADO**

6.1 O resultado parcial será divulgado dia 20/04/2023.

6.2 Os recursos poderão ser pedidos no dia 21/04/2023. Solicitações realizadas fora dessa data não serão aceitas.

6.3 O resultado final será divulgado no dia 25/04/2023.

### **7. POSSE**

7.1 A chapa vencedora tomará posse em até, no máximo 10(dez) dias após a apuração dos votos e a homologação oficial dos resultados pela Comissão Eleitoral.

Salgueiro – PE, 21 de março de 2023

**GRÊMIO ESTUDANTIL RAIMUNDO CARRERO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS SALGUEIRO.**



## ANEXO 01

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CHAPAS DO GRÊMIO ESTUDANTIL RAIMUNDO CARRERO

NOME DA CHAPA:		
CARGOS	ALUNOS	Nº SUAP
I – Presidente:		
II – Vice-Presidente:		
III – Secretário(a):		
IV – Vice-Secretário(a):		
V – Diretor(a) de Cultura:		
VI – Diretor(a) de Esportes:		
VII – Diretor(a) de Finanças:		
VIII – Diretor(a) de Comunicação:		
IX – Diretor(a) do Meio Ambiente:		